

# Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## “DECRETO Nº 2299/2006”

“Prorroga prazo para pagamento de parcelas do IPTU”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o atraso na emissão dos carnês para pagamento do IPTU-Imposto Predial e Territorial Urbano, devido a regularização do programa de informatização;

### DECRETA:

**Art. 1º** - O prazo para pagamento do IPTU-Imposto Predial e Territorial Urbano, constante do art. 1º do Decreto nº 2291/2006, passa a vigorar nas seguintes datas:


- 1ª Parcela – dia 27/03/2006;
- 2ª Parcela – dia 25/04/2006;
- 3ª Parcela – dia 25/05/2006;
- 4ª Parcela – dia 26/06/2006;
- 5ª Parcela – dia 25/07/2006;
- 6ª Parcela – dia 25/08/2006.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 08 de Março de 2006.

**DIRCEU SILVESTRE ZALOTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Reg. e pub. na data supra  
Secretaria Municipal

  
Luiz A. Convento  
Secretário Municipal